

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARROS CASSAL

APROS CASSAL. RS

PROJETO DE LEI Nº DE 255, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária de 01 (um) Enfermeiro.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Enfermeiro, para atuar junto à Secretaria de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - Será realizado a contratação de um (01) Enfermeiro para o para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal-RS, 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal-RS, 20 de Janeiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 255, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Ilustre Presidente, Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade específica autorizar o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Enfermeiro para atuar junto à Secretaria de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Insta informar que a contratação será de profissional habilitado para cumprir exigência instaurada pelo COREN – Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, que apontou falta de profissional.

O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com remuneração equivalente aos servidores em atividade.

Certos da compreensão e aprovação, subscrevemo-nos atenciosamente

Município de Barros Cassal-RS, 20 de Janeiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito Municipal.